



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - C.N.P.J. n.º 46.599.809/0001-82

Rua Pará n.º 3227 – Centro – Fone/fax: (017) 3405-9700 - Cx. P.291 CEP: 15502-236

Art. 116-A - A Fiscalização a seu critério, poderá solicitar aos contribuintes inscritos no cadastro mobiliário, dados para apuração do Índice de Participação do Município – DIPAM.

§ 1º - Os dados do caput do artigo, a serem fornecidos à Fiscalização são:

- a) Verso da GIA;
- b) Declaração do Simples;
- c) Produtor Rural.

§ 2º - Os dados poderão ser enviados pelo e-mail oficial da fiscalização fazendária por intermédio de arquivos, gerados pelo programa de exportação.